



CONCURSO DE DESENHO

“Intolerância: o que eu tenho a ver com isso?”

DO TEMA E DO OBJETIVO DO CONCURSO

Este Concurso é promovido pela Academia Paraguaçuense de Letras, doravante denominada APL, com sede na Rua Ferreira Prado, nº 138, Centro, Paraguaçu - MG, CEP: 37120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.886.248/0001-27, e pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Paraguaçu, com apoio cultural da Associação Cultural de Paraguaçu, com o tema “**Intolerância: o que eu tenho a ver com isso?**”.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º: O presente regulamento rege o **Concurso de Desenho - “Intolerância: o que eu tenho a ver com isso?”**, promovido pela Academia Paraguaçuense de Letras e Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Paraguaçu, com o apoio cultural da Associação Cultural de Paraguaçu.

Art. 2º: O concurso é dirigido a todos os alunos regularmente matriculados nos Ensinos Fundamental e Médio das escolas das redes pública e particular de Paraguaçu que efetivarem inscrição e atenderem às exigências previstas neste regulamento.

Art. 3º: São objetivos deste concurso:

- Fomentar hábitos de criação artística;
- Desenvolver e estimular o talento artístico, a criatividade e a originalidade;
- Criar a oportunidade para revelar e valorizar talentos em meio à comunidade escolar paraguaçuense.



Art. 4º: Deve se declarar impedida de compor a Comissão de Avaliação e Julgamento, criada sob a égide deste regulamento, qualquer pessoa que tenha parentesco até o 2º grau civil com participantes do concurso, sob pena de exclusão da Comissão Avaliadora.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º: Poderão participar alunos devidamente matriculados em cursos do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio das escolas de Paraguaçu, nas **Categorias I, II e III.**

I – Categoria I - Alunos matriculados nos 5º, 6º e 7º anos do Ensino Fundamental das escolas públicas e particulares de Paraguaçu;

III – Categoria II – Alunos matriculados nos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental das escolas públicas e particulares de Paraguaçu;

II – Categoria III – Alunos matriculados nos 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio das escolas públicas e particulares de Paraguaçu.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º: As inscrições são gratuitas e estarão abertas entre 18 de outubro de 2023 e 13 de novembro de 2023, e deverão ser realizadas na secretaria das escolas ou na sede da Câmara Municipal de Paraguaçu, e os formulários deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis, no caso de menores de idade.

Art. 7º: Ao se inscrever, o participante cede a propriedade do desenho à Academia Paraguaçuense de Letras, à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Paraguaçu e à Associação Cultural de Paraguaçu, autorizando essas instituições automaticamente a utilizarem, publicarem e reproduzirem, por meio de jornais, internet ou qualquer outro meio, incluindo exposições, respeitando-se a propriedade intelectual do autor do desenho.

DO DESENHO

Art. 8º: O desenvolvimento dos desenhos, além da observação das regras gerais dispostas neste edital, deverá, especificamente:



I – ser produzido em face única, em formulário disponibilizado pela Academia Paraguaçuense de Letras, Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Paraguaçu e Associação Cultural de Paraguaçu, de mão livre e utilizando materiais como lápis, carvão, lápis de cor, giz de cera, caneta ou aquarela, a critério do autor;

II – conter, facultativamente, no verso, descrição do desenho, utilizando-se, no máximo, 20 (vinte) palavras;

III – obedecer ao tema proposto: **“Intolerância: o que eu tenho a ver com isso?”**.

Parágrafo único – não é permitido o uso de colagens, montagens, desenhos feitos pelo computador ou outra forma que não a prevista no inciso I deste artigo.

Art. 9º: O desenho não poderá:

- a) Causar danos materiais ou danos morais a terceiros;
- b) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- c) Constituir ofensa à liberdade e à crença;
- d) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, orientação sexual ou procedência nacional ou regional;
- e) Fazer propaganda eleitoral;
- f) Ter sido produzido por terceiros.

Parágrafo único: Serão automaticamente desclassificados os desenhos que não obedecerem a quaisquer itens citados **no Art. 9º** deste edital.

DA PREMIAÇÃO

Art. 10º: Serão premiados o primeiro, o segundo e o terceiro desenhos escolhidos nas categorias I, II e III, previstas no **art. 5º** deste edital, com:

- 1º – Troféu, certificado de participação e R\$400,00 (Quatrocentos reais);
- 2º - Medalha, certificado de participação e R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais);
- 3º - Medalha, certificado de participação e R\$150,00 (Cento e cinquenta reais);



DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 11º: A premiação acontecerá no dia 24 de novembro de 2023, no plenário da Câmara Municipal de Paraguaçu, na Rua José Bueno, nº 20, Centro, com horário a ser divulgado.

Art. 12º: Os 10 (dez) melhores desenhos selecionados, em cada categoria, serão divulgados pelas páginas da Academia Paraguaçuense de Letras e da Câmara Municipal de Paraguaçu no Instagram e no Facebook, além de outros meios de comunicação, e os desenhos vencedores ficarão expostos durante o **6º Festival Cultural de Paraguaçu** na Câmara Municipal de Paraguaçu, no Espaço Cultural Gregório de Lélis Gavião.

SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

Art. 13º: Serão convidados para a seleção e classificação dos desenhos:

- I - Diretor ou Coordenador da Escola do Legislativo de Paraguaçu;
- II - Artista Plástico residente no município de Paraguaçu;
- III - Representante da Secretaria de Educação e Cultura de Paraguaçu;
- IV - Representante da Academia Paraguaçuense de Letras;
- V - Representante da Associação Cultural de Paraguaçu;
- VI - Profissional de Designer.

Art. 14º: Os desenhos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESOS
Adequação ao tema	Caráter classificatório
Relação do título com a obra	0 – 10 pontos
Criatividade e originalidade	0 – 40 pontos
Técnica	0 – 30 pontos
Impacto visual	0 - 10 pontos
Apresentação: título do desenho, organização, higiene	0 - 10 pontos
TOTAL	100 pontos

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º: A comissão julgadora a que se refere o **Art. 13**, bem como os itens que serão avaliados pela referida comissão, juntamente com os trabalhos apresentados, serão divulgados através de



regulamento próprio no *site* da Câmara Municipal de Paraguaçu.

Art. 16º: A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste edital, sendo desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras nele contidas.

Art. 17º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Paraguaçu, 10 de setembro de 2023.

Roberto Brasileiro Prado
Presidente da Academia Paraguaçuense de Letras

Edmar Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu

Samantha Palhão Ribeiro
Presidente da Associação Cultural de Paraguaçu

Eder Alves
Diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Paraguaçu